



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 2.043 e 2.044

Macapá, 5a e 6a-feiras, 12 e 13 de junho de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0424 de 23 de maio de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Secretário de Educação e Cultura deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, a partir de 23 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0448 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 330/75-SEC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Raimundo Adamor Picanço, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo a função de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acompanhando o Sr. Lourival Furtado de Souza, que representará o Território Federal do Amapá, na IX Travessia da Baía do Guajará, a realizar-se naquela capital no dia 08 de junho do corrente ano, sob o patrocínio da Federação Paraense de Desportos.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0449 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 422/75-SEAC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização deste Território e mais os Assessores Walter dos Santos Sobrinho e Francisco das Chagas Dias Pinto, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de junto à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), obterem maiores informes a respeito da programação da POLAMAZONIA para o setor Agropecuário deste Território.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0450 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 422/75-SEAC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Mércia Maria Sales de Andrade, Diretora da Divisão de Colonização, símbolo 5-O, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo isolado de provimento em comissão, de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0452 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 07 de maio do corrente ano, João Bonifácio, matrícula n.º 2.071.571, no cargo de Servente, GL-104.5, do quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 0585/75-SAF.).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0453 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1265/75 GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Por à disposição da Secretaria de Obras Públicas, até ulterior deliberação, o servidor Vivaldo Gonçalves Ramos, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Anual . . . . .         | Cr\$ 25,00 |
| Semestral . . . . .     | 12,30      |
| Trimestral . . . . .    | 6,25       |
| Número avulso . . . . . | 0,30       |

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º — Designar o referido servidor, para ter exercício no Escritório da Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), em Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0455 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 625/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Avenor Augusto Montandon, Secretário de Saúde e Ação Social deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara, a fim de junto a órgãos do Ministério da Saúde (D.N.L., D.N.T., P.M.I. e outros), tratar de assuntos do interesse da Secretaria que dirige, no período de 03 a 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0456 de 5 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 70/75-S.Aer.,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Arlindo Silva de Oliveira, Mecânico de Aeronaves, nível 12-D, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício da função de Chefe da Seção de Manutenção do Serviço de Aeronáutica, para viajar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acompanhando a aeronave de Prefixo PT-FCZ, de propriedade da Administração amapaense, a fim de ser submetida à revisão técnica.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de junho de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

**MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A.**

C.G.C. 05.975.826/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1975, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social na Ilha de Santana, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A., na forma da convocação feita por Editais publicados no Diário Oficial, edições de 29.04.75 e 30.04.75. Verificando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas apostas no livro próprio, instalou-se a reunião, assumindo a Presidência dos trabalhos, na conformidade do Art. 12 dos Estatutos, o Diretor-Presidente da sociedade, acionistas Kjeld Torben Andersen, o qual convidou a mim, acionista José Valle Martins para Secretário. Constituída a Mesa, o senhor Presidente determinou-me que lesse, em voz alta, o teor do Edital de Convocação, que é o seguinte: «MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A., C.G.C. 05.975.826/001 — Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Pelo presente Edital ficam convidados os senhores acionistas da MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A., a se reunirem na sede social, na Ilha de Santana, Município de Macapá, neste Território, às dez (10:00) horas do dia 30 de abril do corrente ano para, em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas relativas ao exercício de 1974, bem como respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos ho-

norários. Ilha de Santana, 03 de abril de 1975. Kjeld T. Andersen. Diretor-Presidente. «A seguir, o senhor Presidente determinou-me que, lesse também em voz alta, o que fiz, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1974, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, apresentados para publicação ao Diário Oficial do Território Federal do Amapá, conforme protocolo de 21.04.75 não tendo sido referidos documentos publicados no prazo legal, em virtude de acúmulo de matéria naquele periódico segundo informações prestadas pela direção do Diário Oficial. Terminada a leitura dos referidos documentos, o senhor Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém se manifestasse, submeteu a votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se os impedidos por lei. O senhor Presidente, diante do resultado da votação, declarou que as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1974 haviam sido, portanto devidamente aprovadas, sem qualquer restrição ou ressalva. Dando sequência aos Trabalhos, o senhor Presidente colocou em pauta a matéria constante do item b, ou seja, a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período anual que terminará em a próxima Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1976. O acionista José Valle Martins, propôs que fossem eleitos para a Diretoria da sociedade, já na conformidade de decisão inânime da Assembléia Geral Extraordinária reunida nesta mesma data, os senhores Kjeld Torben Andersen, dinamarquês, do comércio, casado, residente em Santos, à Av. Presidente Wilson, n.º 76 — Apto. 51, portador da Carteira Modelo 19 — RG, 3.866.466, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º... 024.116.528, para Diretor-Presidente; Ole Pedersen, dinamarquês, casado, residente na Ilha de Santana, Macapá, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros n.º 295, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Macapá e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º... 041.694.842/15, para Diretor-Executivo; e Ole Sonne, dinamarquês, casado, residente na Ilha de Santana, Macapá, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros n.º 7.580.136, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o n.º 037.375.862 68, para Diretor Administrativo. Ainda com a palavra o mesmo acionista propôs a reeleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal. A proposta do acionista José Valle Martins foi posta em discussão pelo Presidente da Mesa e como ninguém se manifestasse o senhor Presidente encerrou a discussão e submeteu a proposta ao voto dos presentes, os quais se manifestaram unanimemente pela aprovação, abstendo-se de votar o interessado. Tendo em vista o resultado da votação o senhor Presidente declarou eleitos imediatamente investidos nas funções o Diretor-Presidente senhor Kjeld Torben Andersen, acima qualificado; e o Diretor-Executivo Ole Pedersen acima qualificado; e o Diretor-Administrativo Ole Sonne igualmente acima qualificado; para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos naquela ocasião os senhores José Tavares Filho, brasileiro, contador, solteiro, maior residente em Santos, à Rua Evaristo da Veiga, n.º 250, Casa 8, portador da Cédula de Identidade RG. 5.013.262, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 031.452.048; 2) Suend Erik

Nielsen, dinamarquês, do comércio, solteiro, maior, residente em São Paulo, Capital, à Rua Texeira Silva, 647, apto. 93, portador da Carteira Modelo 19 RG. 3.173.633, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 008.494.648; 3) Celso da Silva Pontes, brasileiro, advogado, casado, residente em Santos, à Rua Arthur Assis, 38, apto. 43, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.981.123, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º... 135.136.728. E reeleitos como membros suplentes do mesmo Conselho os senhores: 1) Luiz Alcides Hilsderj, brasileiro, do comércio, casado, residente em Santos, à Rua Amaral Gurgel n.º 38, portador da Cédula de Identidade RG. 1.962.232, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 016.990.408; 2) Bjarne Roerback Jensen, dinamarquês, do comércio, casado, residente em São Paulo, Capital, à Rua São Nazario n.º 22, portador da Carteira Modelo 19 RG. 4.415.242, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 001.056.738; 3) Márcio Muniz Junior, brasileiro, do comércio, casado, residente em Santos, à Rua João Caetano n.º 125, Casa 1, portador da Cédula de Identidade RG. 4.317.313, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º... 070.976.038. Foi ainda proposto que a Assembléia fixasse os honorários para os senhores Diretores, na quantia máxima do limite fixado por lei e para os Conselheiros Fiscais, nas seguintes bases: 1) Para cada membro efetivo do Conselho Fiscal a quantia anual de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) O senhor Presidente submeteu dita proposta à discussão e, como ninguém se manifestasse, colocou-a em votação, verificando e proclamando haver sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção do voto dos interessados. O senhor Presidente, a seguir, por haverem sido esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia, colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém dela quizesse fazer uso, o senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente Ata lida, achada conforme e aprovada, em sinal do que foi por todos assinada, encerrando-se os trabalhos. Ilha de Santana, Município de Macapá, 30 de abril de 1975. (aa) José Valle Martins, Secretário. Kjeld Torben Andersen, Presidente da Mesa. Este Asiático Comércio e Indústria S.A., Kjeld Torben Andersen, Diretor-Presidente. Gunner Henningsen. José Vale Martins. Peter Herning Johansson. Cristian Bjodstrup Andersen. José Carlos da Silva. Kjeld Torben Andersen.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio de fls.

José Valle Martins

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0649.

Macapá, 5 de junho de 1975.

Benjamim Almeida Soares  
Secretário Geral — JUCAP  
CPF — 003896762

Preço do exemplar:  
Cr\$ 0,50



## MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A.

C.G.C. 05.975.826/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A., realizada aos 30 de abril de 1975.

Aos trinta (30) dias de abril de 1975, às nove (09:00) horas, na sede social, à Ilha de Santana, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas a fls. 3. Havendo, pois, número legal para a reunião, assumiu a Presidência dos trabalhos, na conformidade do artigo 12, dos Estatutos, o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Kjeld Torben Andersen, que convidou o acionista José Valle Martins, para secretário. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, dispensados os Editais de convocação com base na Portaria n.º 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional do Registro de Comércio do Ministério da Indústria e Comércio, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de outubro de 1969. A seguir o senhor Presidente esclareceu que aproveitando a circunstância de estarem presentes todos os acionistas para a reunião ordinária da Assembléia Geral, convocada para esta data, resolvera reunir a Assembléia em caráter extraordinário, com a concordância unânime dos senhores acionistas, para o fim específico de alterar os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º dos Estatutos, que dispõe sobre a Diretoria. E a isso fora levado para antecipar-se às exigências que fatalmente serão feitas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — por ocasião do processamento do Projeto que a sociedade irá submeter àquele órgão. Assim é que, a SUDAM exige seja a Diretoria constituída pelo menos de três (3) diretores. Destarte, propunha à Assembléia fossem alterados os artigos 6.º a 9.º dos Estatutos, cuja redação sugeria passasse a ser a seguinte: «Artigo 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de um Diretor-Presidente, de um Diretor-Executivo e de um Diretor-Administrativo, acionistas ou não, residentes no País. Artigo 7.º — Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleitos. Artigo 8.º — Cada Diretor deverá cuacionar dez (10) ações, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão, mais serão invertidos nos cargos pela Assembléia que os eleger. Artigo 9.º — Os Diretores têm as atribuições e os poderes conferidos por lei, representam, em conjunto ou separadamente, ativa e passivamente a sociedade, em Juízo ou fora dele, e deverão distribuir entre si as funções que exercerão na administração da sociedade. Parágrafo Único — No caso de vaga ou impedimento temporário o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Executivo e este pelo Diretor-Administrativo. Do mesmo passo, visando a possibilitar melhor preparo dos documentos que anualmente, devem ser submetidos à Assembléia Geral, propunha fosse alterado o artigo 12 dos Estatutos, cuja redação sugeria passasse a ser a seguinte: «Artigo 12 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro (4) primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos

acionistas. Parágrafo Único — O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor-Presidente da sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembléia, o Presidente convidará um ou dois acionistas para servir de secretários». Declarou o senhor Presidente que submeterá sua proposta ao Conselho Fiscal, que emitirá Parecer cuja leitura mandou fazer, em voz alta, o que foi feito e cujo texto é, a seguir, transcrito: «Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: os membros efetivos do Conselho Fiscal da MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria que visa alterar os artigos 6, 7, 8 e 9, com a criação de dois novos cargos de Diretores e o artigo 12, determinando se realize a Assembléia Geral Ordinária nos quatros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, dando a tais artigos nova redação — são de parecer que a proposta serve aos melhores interesses da sociedade e merece aprovação». Ilha de Santana, Macapá, 31 de março de 1975. Disse ainda o senhor Presidente que, na hipótese de sua proposição ser aprovada, imediatamente após esta reunião, poderia a Assembléia Geral, em sua reunião ordinária, eleger os novos Diretores, assim normalizando a constituição da Diretoria da sociedade perante a SUDAM. Em seguida, o senhor Presidente declarou aberta a discussão sobre sua proposta e sobre a redação sugerida. Depois de amplamente debatida a proposta e tendo o senhor Presidente prestado os esclarecimentos que lhe foram solicitados, foi encerrada a discussão. O senhor Presidente submeteu sua proposta de alteração dos artigos 6, 7, 8, 9 e 12 e seus parágrafos, e a nova redação, que sugerira, ao voto da Casa, verificando e proclamando sua aprovação por unanimidade. Tendo em vista o resultado obtido, o senhor Presidente declarou que, a partir daquele momento, os artigos 6, 7, 8, 9 e 12 dos Estatutos Sociais passavam a ter redação que fora recém-aprovada e que acima consta transcrita. Como ninguém quizesse usar da palavra, o senhor Presidente declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida em voz alta e aprovada, indo assinada pelo Secretário, pelo senhor Presidente e por todos os acionistas. Ilha de Santana, Macapá, 30 de abril de 1975. (aa) José Valle Martins. Secretário. Kjeld Torben Andersen. Presidente da Mesa. Este Asiática Comércio e Indústria S/A — Kjeld Torben Andersen, Diretor-Presidente. Gunner Henningsen. José Valle Martins. Peter Henning Johansson. Christian Bjodstup Andersen. José Carlos da Silva. Kjeld Torben Andersen.

A presente é cópia fiel da Ata lavrado no livro próprio de fls.

José Vale Martins

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data,

Macapá, 5 de junho de 1975

Benjamin Almeida Soares  
Secretário Geral - JUCAP  
CPF - 003896762

## Junta Comercial do Territorio F. do Amapá JUCAP

Documentos Deferidos em 16 de maio de 1975

### Firmas Individuais

- 225/75 — A. A. C. da Costa 0734  
Sede: Porto de Santana — Vila de Santana-Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Artigos de Vestuário, Calçados e Armarinho.
- 226/75 — T. M. Souza 0735  
Sede: Av. Pedro Américo, 1.248 — Julião Ramos — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-5.000,00  
Objetivo: Merceria.
- 230/75 — M. C. M. Góes 0736  
Sede: Rua Prof. Tostes, 1.633 — Central — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-7.000,00  
Objetivo: Merceria.
- 231/75 — J. S. Souza 0737  
Sede: Av. Mendonça Júnior, 42-Central-Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-5.000,00  
Objetivo: Joalheria.
- 240/75 — M. I. P. de Souza Isacksson 0738  
Sede: Vila de Ferreira Gomes, s/n.º-Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Merceria.
- 242/75 — Espedith G. Barbosa 0739  
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, s/nº — Central-Macapá. Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Estivas em Geral.

### Sociedade Anônima

- 237/75 — Telecomunicação do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ 0646  
Sede: Rua São José, 1.884 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da Ata da AGO, realizada em 30.04.75, com a seguinte ordem do dia: Apreciação do relatório da Diretoria, discussão do Balanço Geral da Demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, bem como Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

### Proteção do nome comercial

- 232/75 — Tennant Importação e Exportação Ltda. 0641  
Sede: Rua Frei Caneca, 1.407 — 1º andar — São Paulo — SP.
- 233/75 — Cargil Agrícola S/A 0642  
Sede: Praça Dom José Gaspar, 184 — 3.ª Sobreloja São Paulo — SP.
- 234/75 — Tennant Química S/A 0643  
Sede: Rua Rodrigues Paes, 315-1º andar — São Paulo — SP.
- 235/75 — Tennant-Rohco Industrial Ltda. 0644  
Sede: Rua Frei Caneca, 1.407-1.º andar — São Paulo — SP.
- 236/75 — Shaver Avicultura Ltda. 0645  
Sede: Praça Dom José Gaspar, 13.ª Sobreloja — São Paulo — SP.

## Junta Comercial do Território F. do Amapá JUCAP

Documentos Deferidos em 22 de maio de 1975

### Firmas Individuais

- 244/75 — Jandira Barbosa de Souza 0740  
Sede: Praça Teodoro Mendes, s/n.º Central — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-30.000,00  
Objetivo: Supermercado.

- 245/75 — José Reinaldo do Nascimento 0741  
Sede: Av. Marçílio Dias, 1.095 — Jesus de Nazaré — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-25.000,00  
Objetivo: Manutenção e conservação de veículos em geral.

- 270/75 — Martins Serrano 0742  
Sede: Porto de Santana — Santana — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Vendas de produtos químicos e farmaceuticos.

- 276/75 — Dirce das Dores Cordoso Machado 0743  
Sede: Rua Ana Nery, 1.283 — Trem — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-60.000,00  
Objetivo: Abate de animais e preparação de conservas e carne e banha.

- 258/75 — M. F. dos Santos 0744  
Sede: Porto de Santana — Área Comercial s/n.º, Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-5.000,00  
Objetivo: Empreitadas de Construções civis.

### Sociedade Anônima

- 275/75 — Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA. 0745  
Sede: Av. Ernestino Borges, 222 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da Ata da AGO, realizada em 29/04/75, que deliberou sobre a ordem do dia: Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, Restruturação do Quadro de Pessoal da empresa, fixação de salários e diárias, fixação dos honorários da Diretoria.

### Anotações

- 271/75 — Hernani Vitor Guedes (F.I. n.º 0626) 0655  
Sede: Rua Cândido Mendes, 1.105, Macapá Ap.  
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-65.000,00 para Cr\$-155.000,00; Criação de filial n.º 02 à Rua General Rondon, 1645, Macapá Ap., com o capital destacado de Cr\$-10.000,00 com objetivo comercial de Comércio varejista de Produtos Químicos Farmacêuticos, com o início das atividades a 01/04/75.

## Junta Comercial do Território Federal do Amapá — «JUCAP»

Documentos Deferidos em 30 de maio de 1975

### Firmas Individuais

- 279/75 — F. L. Nunes 0745  
Sede: Vila Dr. Hildemar Maia, s/n.º — Porto de Santana — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$-10.000,00  
Objetivo: Merceria.
- 281/75 — Alinea Cardoso de Souza 0746  
Sede: Localidade de Laranjal — Rio Jary — Município de Mazagão Ap.  
Capital: Cr\$-3.000,00  
Objetivo: Merceria.

### Contratos Sociais

- 278/75 — Araújo & Silva Ltda. 0639  
Sede: Rua Cândido Mendes, 1.579 — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$ 10.000,00 em 100 quotas; José Marival de Araújo, Cr\$-5.000,00 e Francisco Primo da Silva Cr\$-5.000,00.  
Objetivo: Exploração de bar e lanchonete
- 284/75 — Salomão Alcolumbre & Cia Ltda. 0640  
Sede: Rua Eliezer Levy, 1.047 — Macapá Ap.  
Assunto: Transformação de firma individual em sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Capital: Cr\$-200.000,00 em 200 quotas; Salomão Alcolumbre, Cr\$ 100.000,00 e Ana Alcolumbre Moura, Cr\$-100.000,00.  
Objetivo: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

### Alterações Contratuais

282/75 — Teixeira & Scotti 0636  
Sede: Rua Leopoldo Machado, 1470 - Macapá Ap.  
Assunto: É admitido na Sociedade, Carlos da Silva Teixeira e Leopoldo Leontino de Queiroz Teixeira. Retira-se da sociedade, Antoine Scotti. Aumento de capital de Cr\$ 198.500,00 para: Cr\$ 300.000,00. Altera a Razão Social para Teixeira & Cia.

283/75 — Rodovário Uberaba Ltda. 0637  
Sede: Praça Dr. Adjuto, 44, Uberaba — MG.  
Assunto: Criação de filial à Av. Coaracy Nunes, 163 Macapá Ap., com o capital destacado de Cr\$ 100.000,00.

### Sociedade Anônima

277/75 — Companhia de Eletricidade do Amapá CEA. 0648  
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1.302 — Macapá Ap.  
Assunto: Arquivamento da Ata da AGO, realizada em 30/04/75, que deliberou sobre a ordem do dia: Relatório, da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, contas e demais atos administrativos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, Eleição de membros da Diretoria e fixação dos seus honorários Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

### Cancelamento

285/75 — Salomão Alcolumbre 0626  
Procuração

280/75 — De: Alcina Cardoso de Souza. 0011  
a: Edmilson da Conceição Pires  
Processo Julgado e Colocado em Exigência pelo Plenário na pauta do dia 80 de maio de 1975.:

243/75 — Agricultura Industrial S.A. — AGRISA  
Constituição

## Estatuto da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

(Continuação do número anterior)

Art. 15º — A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º — Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

§ 2º — Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que:

- a) — tenha sido admitido, após a sua convocação;
- b) — que esteja na infrigência de qualquer disposição do II, do artigo 5.º deste Estatuto.

Art. 16º — Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.

§ Único — As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 17.º — Não havendo «quorum» para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único — Se ainda não houver «quorum» para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Art. 18.º — Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

1. — a denominação da Cooperativa, seguida da expressão «Convocação da Assembléia Geral», Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;

2. — o dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social;

3. — a sequência ordinal das convocações;

4. — a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

5. — número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito do cálculo do «quorum» de instalação a apreciação do critério de representação;

6. — a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1.º — No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2.º — Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Art. 19.º — É da competência das Assembléias Gerais ordinária ou extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, de fiscalização ou outros.

§ Único — Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20.º — O «quorum», para instalação da Assembléia Geral, é o seguinte:

1. — 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

2. — metade mais 1 (hum) dos associados, em segunda convocação;

3. — mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ Único — Para efeito de verificação do «quorum» de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Art. 21.º — Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º — Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2.º — Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 22º — Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

(Continua no próximo número)

Preço do exemplar:  
Cr\$ 0,50